

**1º ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DOS**  
**PROGRAMAS APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral E InteliGENTES!**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11, o Sr. Neyrismar Felipe dos Santos, resolve por meio deste Termo Aditivo instituir a prorrogação da data de inscrição com alteração no cronograma e outras retificações, inicialmente, previsto na Chamada Pública Nº 01/2024 do Processo Seletivo, destinado a compor o Banco de Formadores Regionais para Atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, publicada por meio do sítio eletrônico <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>.

**ONDE SE LÊ:**

**6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC Integral e InteliGENTES!**

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 a 31 de janeiro de 2024 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/43Zo6ycys5Ncy3Sk7>.

**LEIA-SE:**

**6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC Integral e InteliGENTES!**

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 e serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/43Zo6ycys5Ncy3Sk7>.

**ONDE SE LÊ:**

**8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições (*on-line*): **27 a 31 de janeiro de 2024.**

8.1.2. Análise do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a):  
**01 e 05 de fevereiro de 2024.**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **05 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **06 de fevereiro de 2024.**

8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **07 de fevereiro de 2024.**

## 8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, da data, horário e *link* das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **07 de fevereiro de 2024.**

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **entre os dias 08 e 09 de fevereiro de 2024.**

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **09 de fevereiro de 2024.**

8.2.4. Período para interposição de recursos: **15 de fevereiro de 2024.**

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **16 de fevereiro de 2024.**

## **LEIA-SE:**

### 8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

#### 8.1. Primeira etapa:

8.1.1. Inscrições (*on-line*): **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.**

8.1.2. Análise do Currículo *Lattes ou Vitae* e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **06 de fevereiro de 2024.**

8.1.3. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **06 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

8.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **07 de fevereiro de 2024.**

8.1.5. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: **08 de fevereiro de 2024.**

#### 8.2. Segunda etapa:

8.2.1. Divulgação, no site da CREDE 11: <https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>, do local, data e horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **08 de fevereiro de 2024.**

8.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: **dias 09 e 15 de fevereiro de 2024.**

8.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: **15 de fevereiro de 2024, a partir das 17h.**

8.2.4. Período para interposição de recursos: **16 de fevereiro de 2024.**

8.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **19 de fevereiro de 2024.**

## **ONDE SE LÊ:**

### ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos

Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos cinco anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos cinco anos.	1,0 por ano**	04 (quatro) pontos
Total	15 pontos	

\* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes ou Vitae*, com acesso aos *links* para verificação.

\*\* As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

## **LEIA-SE:**

### **ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>TÍTULOS/ PRODUÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Doutorado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação, Gestão e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação, Gestão e/ou afins.	1,0 por certificado	01 (um) ponto
Publicação científica na área de Educação Básica (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios) nos últimos cinco anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação pretendida pelo(a) candidato(a), limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 100 horas cada, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	03 (três) pontos
Experiência profissional como formador(a) e/ou consultor(a) nos últimos cinco anos.	1,0 por ano**	04 (quatro) pontos
Total	15 pontos	

\* As publicações precisam constar no Currículo *Lattes ou Vitae*, com acesso aos *links* para verificação.

\*\* As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.

Jaguaribe - CE, 01 de fevereiro de 2024.



**Neyrismar Felipe dos Santos**

Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 11